

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Pampa Gaúcho**  
 II Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Pampa Gaúcho foi de 26,74% no II Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16	jun/16	mar/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.089.263	1.040.384	1.006.596	1.070.495	1.021.580	970.091	915.466	922.430	832.576	801.282
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.776	6.010	3.273	2.917	2.890	2.888	2.090	2.051	2.058	1.612
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>1.083.487</b>	<b>1.034.373</b>	<b>1.003.322</b>	<b>1.067.578</b>	<b>1.018.689</b>	<b>967.202</b>	<b>913.376</b>	<b>920.379</b>	<b>830.518</b>	<b>799.669</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	325.675	306.538	290.940	291.615	281.322	252.355	233.231	220.310	187.884	177.785
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(196.395)	(181.898)	(171.259)	(173.742)	(166.124)	(152.576)	(138.732)	(131.786)	(105.582)	(99.409)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>129.280</b>	<b>124.640</b>	<b>119.682</b>	<b>117.874</b>	<b>115.199</b>	<b>99.779</b>	<b>94.500</b>	<b>88.525</b>	<b>82.302</b>	<b>78.376</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	324.283	318.202	312.176	304.675	294.458	284.953	272.535	259.658	249.403	237.264
21 Exposição Total	1.212.767	1.159.014	1.123.005	1.185.452	1.133.888	1.066.982	1.007.876	1.008.905	912.821	878.045
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	26,74	27,45	27,80	25,70	25,97	26,71	27,04	25,74	27,32	27,02